



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A Administração Municipal identifica a necessidade de aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

1.2. Tais materiais são indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, contemplando desde insumos básicos utilizados em consultas e procedimentos ambulatoriais até itens específicos empregados em atendimentos de urgência e emergência, além de suporte a intervenções de caráter hospitalar quando necessário. A adequada disponibilidade desses recursos influencia diretamente a efetividade dos diagnósticos, tratamentos e processos de recuperação dos pacientes.

1.3. Nesse sentido, torna-se imprescindível garantir o fornecimento regular e suficiente desses materiais, como forma de assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde, contribuindo para a segurança dos usuários e dos profissionais envolvidos no atendimento.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar previstas no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Município de Tramandaí encontra-se em fase de implementação dos instrumentos de governança previstos na referida legislação, motivo pelo qual ainda não possui o PCA formalmente instituído.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e normativos indispensáveis ao atendimento da necessidade pública, identificada, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e a segurança dos usuários e profissionais envolvidos.



3.2. Requisitos técnicos essenciais:

3.2.1. Os materiais ambulatoriais e hospitalares deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, conforme regulamentação vigente dos órgãos competentes;

3.2.2. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária;

3.2.3. Apresentar características compatíveis com sua finalidade de uso, assegurando eficiência, segurança e adequação aos procedimentos realizados nas unidades de saúde;

3.2.4. Estar acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas ao transporte e armazenamento, preservando a integridade e esterilidade dos materiais, quando exigido;

3.2.5. Possuir identificação adequada, incluindo informações como lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

3.3. Requisitos operacionais:

3.3.1. Garantia de fornecimento contínuo, de forma a evitar desabastecimento nas unidades de saúde;

3.3.2. Capacidade logística para entrega em conformidade com os prazos estabelecidos, assegurando o adequado acondicionamento dos materiais durante o transporte;

3.3.3. Cumprimento das condições de armazenamento conforme especificações dos fabricantes e boas práticas aplicáveis;

3.3.4. Atendimento às demandas das Unidades de Saúde, UPA e SAMU, conforme quantitativos e cronograma a serem definidos pela Administração.

3.4. Requisitos regulatórios e legais:

3.4.1. Observância às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações sanitárias pertinentes;

3.4.2. Atendimento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à garantia da integralidade e continuidade da assistência;

3.4.3. Conformidade com as normas de licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.



3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade:

3.5.1. Dimensão ambiental: Preferência por materiais com embalagens recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental; adoção de práticas adequadas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme regulamentação vigente; redução de perdas por meio de planejamento eficiente de estoque;

3.5.2. Dimensão social: Garantia de acesso contínuo a materiais essenciais à população, promovendo equidade no atendimento; contribuição para melhores condições de trabalho dos profissionais de saúde, mediante a disponibilidade adequada de insumos;

3.5.3. Dimensão econômica: Busca pela proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, durabilidade e confiabilidade dos materiais; otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

3.6. Ressalta-se que os requisitos elencados limitam-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da demanda, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a ampla participação de fornecedores aptos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico dos materiais ambulatoriais e hospitalares na rede municipal de saúde, análise de atas de registro de preços anteriores e reavaliação técnica das necessidades assistenciais atuais, considerando o perfil de atendimento das Unidades de Saúde, da UPA e do SAMU.

4.3. O quantitativo foi ajustado com vistas à racionalização dos estoques, prevenção de desabastecimentos e adequação à demanda real de consumo, contemplando materiais

essenciais à realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem e atendimentos de urgência e emergência.



4.4. Memória de cálculo e metodologia adotada:

4.4.1. Utilização do histórico de consumo registrado em sistema próprio da Administração, com análise de itens de maior e menor rotatividade;

4.4.2. Readequação dos quantitativos anteriormente estimados, considerando a curva de consumo e a criticidade dos materiais;

4.4.3. Previsão de estoque de segurança, especialmente para itens de uso contínuo e aqueles indispensáveis em atendimentos de urgência e emergência;

4.4.4. Padronização de especificações, volumes e apresentações dos materiais, visando ganho logístico, otimização do armazenamento e economia de escala;

4.4.5. Consideração da possibilidade de aquisição parcelada, conforme a demanda, por meio de sistema de registro de preços.

4.5. Síntese dos quantitativos estimados:

4.5.1. Materiais de uso frequente (ex.: luvas de procedimento, seringas, agulhas, gaze, esparadrapo): quantitativos elevados, compatíveis com a alta demanda assistencial nas unidades de saúde;

4.5.2. Materiais de uso específico ou crítico (ex.: cateteres, sondas, equipos, materiais para curativos especiais): quantitativos moderados, alinhados à necessidade dos atendimentos e procedimentos especializados;

4.5.3. Materiais de suporte a urgência e emergência (ex.: máscaras, dispositivos para oxigenoterapia, materiais para acesso venoso): quantitativos proporcionais à demanda das unidades como UPA e SAMU.

4.6. Os quantitativos estimados refletem a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde no âmbito municipal, sendo fundamentados em dados concretos de consumo e projeção de demanda futura. A adoção de quantitativos adequados busca evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, promovendo maior eficiência na gestão pública.

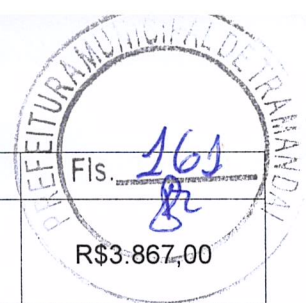
4.7. A consolidação das demandas em um único processo licitatório possibilita economia de escala, padronização dos materiais e maior vantajosidade para a Administração, além de assegurar maior previsibilidade no abastecimento das unidades de saúde.

4.8. Ressalta-se que, tratando-se de sistema de registro de preços, os quantitativos representam estimativa de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.



4.9. Tabela de quantitativo já ajustada:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA UROSTOMIA - Bolsa drenável para urostomia recortável, com válvula antirefluxo.nos tamanhos 10 a 55 mm ou 15 a 70 mm ,	1.000 Unidades	R\$ 42,37	R\$42.370,00
2	CABO DE LARINGOSCÓPIO – Cabo laringoscópio adulto. Cabo para laringoscópio pilha media adulto.	50 Unidades	R\$ 187,46	R\$9.373,00
3	CABO DE LARINGOSCÓPIO - Cabo laringoscópio infantil. Cabo para laringoscópio pilha media infantil.	50 Unidades	R\$ 185,00	R\$9.250,00
4	CABO PARA BISTURI - Cabo para bisturi N° 03	200 Unidades	R\$ 12,98	R\$2.596,00
5	CADARÇO ENDOTRAQUEAL - Cadarço Endotraqueal. Cadarço para tubo endotraqueal rolo 50mx15mm.	50 Rolos	R\$ 27,18	R\$1.359,00
6	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - Caixa coletora perfuro cortante 1,5l.	2.000 Unidades	R\$ 4,70	R\$9.400,00
7	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - Caixa coletora perfuro cortante 20 litros.	6.400 Unidades	R\$ 10,86	R\$69.504,00
8	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - Caixa coletora perfuro cortante 20 litros. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	1.600 Unidades	R\$ 10,86	R\$17.376,00
9	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE PARA MEDICAMENTOS - Caixa organizadora de plástico transparente, com tampa, tamanhos aproximados: 49 x 34 x 6,5cm, com 34 divisórias sendo: 2 divisões 24,5cm x 10cm 32 divisões 6cm x 6cm	15 Unidades	R\$ 104,00	R\$1.560,00
10	CAIXA TÉRMICA - Com termômetro - 15l	50 Unidades	R\$ 273,67	R\$13.683,50
11	CAIXA TÉRMICA - Com termômetro - 45l	50 Unidades	R\$ 319,00	R\$15.950,00
12	CAIXA – Caixa plástica organizadora com tampa cor	100 Unidades	R\$ 15,27	R\$1.527,00



	transparente de tamanho: 1,0L			
13	CAIXA – Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 15L	100 Unidades	R\$ 38,67	R\$3.867,00
14	CAIXA – Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 2,0L	100 Unidades	R\$29,16	R\$2.916,00
15	CAIXA – Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 30L	100 Unidades	R\$ 50,64	R\$5.064,00
16	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - Campo cirúrgico fenestrado fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT), gramatura 50g/m², atóxico, hipoalergênico. Medidas: 40cmX40cm com fenestra circular de 15cm.	20.000 Unidades	R\$ 2,28	R\$45.600,00
17	CÂNULA – Cânula de Guedell n° 01	50 Unidades	R\$ 5,30	R\$265,00
18	CÂNULA – Cânula de Guedell n° 02	50 Unidades	R\$ 6,46	R\$323,00
19	CÂNULA – Cânula de Guedell n° 03	50 Unidades	R\$ 5,73	R\$286,50
20	CÂNULA – Cânula de Guedell n° 04	50 Unidades	R\$ 6,28	R\$314,00
21	CÂNULA – Cânula de Guedell n° 05	50 Unidades	R\$ 6,22	R\$311,00
22	CATETER IV - Cateter intravenoso descartável n° 16.	20.000 Unidades	R\$ 0,69	R\$13.800,00
23	CATETER IV - Cateter intravenoso descartável n° 18.	20.000 Unidades	R\$ 1,16	R\$23.200,00
24	CATETER IV - Cateter intravenoso descartável n° 20.	20.000 Unidades	R\$ 0,80	R\$16.000,00
25	CATETER IV - Cateter intravenoso descartável n° 22.	20.000 Unidades	R\$ 1,18	R\$23.600,00
26	CATETER IV - Cateter intravenoso descartável n° 24.	20.000 Unidades	R\$ 1,22	R\$24.400,00
27	CATETER NASAL - Cateter nasal tipo óculos adulto.	15.000 Unidades	R\$ 1,73	R\$25.950,00
28	CATETER NASAL - Cateter nasal tipo óculos pediátrico.	2.500 Unidades	R\$ 1,80	R\$4.500,00
29	CATETER OXIGÊNIO - Cateter oxigênio descartável n°06	10.000 Unidades	R\$ 0,97	R\$9.700,00



30	CATETER OXIGÊNIO - Cateter oxigênio descartável nº08.	10.000 Unidades	R\$ 0,84	R\$8.400,00
31	CATETER OXIGÊNIO - Cateter oxigênio descartável nº10.	10.000 Unidades	R\$ 0,92	R\$9.200,00
32	CATETER OXIGÊNIO - Cateter oxigênio descartável nº12.	10.000 Unidades	R\$ 1,07	R\$10.700,00
33	CATETER - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil Nº 12FR	1.600 Unidades	R\$ 46,38	R\$74.208,00
34	CATETER - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil Nº 12FR ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	400 Unidades	R\$ 46,38	R\$18.552,00
35	CATETER - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil Nº 16FR	1.600 Unidades	R\$ 49,76	R\$79.616,00
36	CATETER - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil Nº 16FR ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	400 Unidades	R\$ 49,76	R\$19.904,00
37	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO - Cinto Tipo Polvo Com Velcro	50 Unidades	R\$ 63,83	R\$3.191,50
38	CLAMP UMBILICAL - Confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	1.000 Unidades	R\$ 1,27	R\$1.270,00
39	CLOREXIDINA - Clorexidina aquosa 0,2% em frasco de 100ml	5.000 Unidades	R\$ 4,94	R\$24.700,00
40	CLOREXIDINA - Clorexidina alcoólica 0,5% Frasco 1000ml	1.000 Unidades	R\$ 19,07	R\$19.070,00
41	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal nº 10.	18.000 Unidades	R\$ 1,16	R\$20.880,00
42	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal nº 12.	18.000 Unidades	R\$ 1,08	R\$19.440,00
43	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal nº 14.	18.000 Unidades	R\$ 1,37	R\$24.660,00
44	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração	18.000 Unidades	R\$ 1,28	R\$23.040,00



	traqueal n° 16.			
45	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 18.	18.000 Unidades	R\$ 1,19	R\$21.420,00
46	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 6.	18.000 Unidades	R\$ 1,11	R\$19.980,00
47	SONDA ASP. TRAQUEAL Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 8.	18.000 Unidades	R\$ 1,19	R\$21.420,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, bem como na consulta a atas de registro de preços vigentes por meio de ferramentas especializadas, considerando a padronização dos materiais ambulatoriais e hospitalares utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2. Verificou-se que o mercado de fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares é amplamente competitivo, com diversos fornecedores aptos à contratação, não sendo identificadas inovações tecnológicas relevantes que substituam os itens demandados, tendo em vista tratar-se de insumos padronizados, amplamente utilizados e regulamentados pelas normas sanitárias vigentes.

5.3. Solução 1 – Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

5.3.1. **Descrição:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e hospitalares, por meio de ata de registro de preços, conforme a demanda da Administração.

5.3.2. **Vantagens:** Flexibilidade na aquisição, permitindo compras conforme a necessidade real; redução de perdas por deterioração ou vencimento de materiais; melhor gestão de estoque e fluxo de caixa; possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores, ampliando a competitividade; adequação às variações de demanda das unidades de saúde; economia de escala com a consolidação das demandas.

5.3.3. **Desvantagens:** Necessidade de acompanhamento contínuo da ata e controle de saldos; dependência do cumprimento contratual por parte dos fornecedores.

5.4. Solução 2 – Aquisição integral (compra única)

5.4.1. **Descrição:** Aquisição de todos os itens e quantitativos de forma integral, em um único fornecimento.



5.4.2. **Vantagens:** Simplificação da gestão contratual; possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume total adquirido.

5.4.3. **Desvantagens:** Risco de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais; necessidade de maior capacidade de armazenamento; imobilização de recursos orçamentários e financeiros; menor flexibilidade para ajustes conforme variações na demanda; risco de desabastecimento em caso de falhas na entrega.

5.5. **Análise comparativa das soluções**

5.5.1. A análise das alternativas demonstra que, embora ambas possam apresentar valores estimados semelhantes, a Solução 1 (Sistema de Registro de Preços) mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública.

5.5.2. Sob o aspecto da economicidade, o SRP contribui para a redução de desperdícios, especialmente aqueles relacionados à perda de materiais por vencimento ou inutilização, além de permitir aquisições proporcionais à demanda real.

5.5.3. Quanto à eficiência, possibilita maior controle logístico e operacional, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

5.5.4. No que se refere à conveniência administrativa, proporciona maior flexibilidade na gestão dos estoques e melhor adaptação às oscilações da demanda assistencial.

5.5.5. Ademais, ao considerar o ciclo de vida dos materiais, incluindo condições de armazenamento e durabilidade, a aquisição parcelada revela-se mais adequada, reduzindo riscos e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

5.6. Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços configura a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente, econômica e segura à necessidade pública identificada.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A metodologia adotada considerou a coleta de preços unitários referenciais para cada item, com base em fontes idôneas, incluindo bancos de preços públicos, atas de registro de preços vigentes e histórico de contratações anteriores, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado de materiais ambulatoriais e hospitalares.

6.2. Os preços unitários levantados foram consolidados e aplicados aos quantitativos estimados, resultando na composição do valor global da contratação.

6.3. Memória de cálculo: A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da seguinte metodologia:



6.3.1. Definição dos quantitativos com base no consumo histórico das unidades de saúde e na demanda projetada;

6.3.2. Levantamento de preços unitários referenciais por item, considerando diferentes fontes de pesquisa;

6.3.3. Aplicação dos preços unitários aos respectivos quantitativos estimados;

6.3.4. Consolidação dos valores totais por item e apuração do valor global da contratação.

6.4. A estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado para os materiais especificados, considerando suas características técnicas, formas de apresentação, requisitos de qualidade e exigências sanitárias aplicáveis.

6.5. Ressalta-se que os valores obtidos demonstram compatibilidade com contratações públicas recentes, evidenciando aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, bem como contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

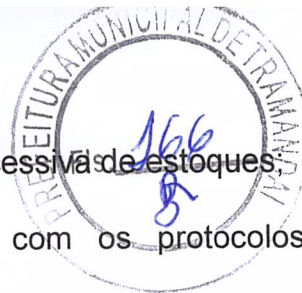
7.1. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A solução contempla o fornecimento contínuo e programado dos itens elencados, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais serviços assistenciais da rede municipal.

7.3. Características da solução adotada:

7.3.1. Fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços;

7.3.2. Possibilidade de contratação de um ou mais fornecedores, visando maior competitividade e segurança no abastecimento;



7.3.3. Aquisição baseada em demanda real, evitando a formação excessiva de estoques;

7.3.4. Padronização dos materiais, garantindo compatibilidade com os protocolos assistenciais adotados na rede municipal de saúde.

7.4. Requisitos operacionais da solução:

7.4.1. Entrega dos materiais nos prazos definidos, conforme solicitação da Administração;

7.4.2. Garantia de condições adequadas de transporte, assegurando a integridade dos produtos durante todo o processo logístico;

7.4.3. Observância às boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte, conforme normas aplicáveis;

7.4.4. Disponibilidade de canais de comunicação eficientes para atendimento ágil das demandas e resolução de eventuais intercorrências.

7.5. Exigências relacionadas à qualidade e segurança:

7.5.1. Produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes e, quando aplicável, com registro nos órgãos competentes;

7.5.2. Apresentação de prazo de validade adequado no momento da entrega, compatível com o consumo previsto;

7.5.3. Garantia da integridade dos materiais, com identificação e rastreabilidade quando exigido;

7.5.4. Substituição imediata de itens em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias.

7.6. Ressalta-se que a solução será detalhada de forma completa no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos necessários à adequada execução contratual.

7.7. A solução adotada está diretamente alinhada ao planejamento da contratação, conforme definido no presente Estudo Técnico Preliminar, sendo posteriormente detalhada no Termo de Referência, instrumento que estabelecerá as condições de execução, critérios de aceitação, prazos, obrigações das partes e mecanismos de controle e fiscalização.

7.8. A operacionalização da solução ocorrerá por meio de ata de registro de preços, com vigência determinada, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.



7.9. A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de flexibilidade no fornecimento, pela natureza continuada da demanda e pela variabilidade do consumo dos materiais, mostrando-se a alternativa mais eficiente e econômica quando comparada à aquisição integral, especialmente ao considerar a durabilidade dos itens, o risco de perdas e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O objeto em análise compreende materiais ambulatoriais e hospitalares, constituído por múltiplos itens com características técnicas distintas, diferentes especificações e ampla disponibilidade no mercado, sendo, portanto, tecnicamente divisível.

8.2. **Divisibilidade do objeto:** Os itens que compõem o objeto podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade ou finalidade, não havendo necessidade de fornecimento conjunto. Cada material possui especificações próprias e autonomia técnica.

8.3. **Forma de consumo:** Os itens são utilizados de maneira individualizada, conforme a demanda assistencial das unidades de saúde, não existindo interdependência entre eles que justifique sua aquisição conjunta.

8.4. **Estruturação do parcelamento (itens/lotes):** A solução admite divisão por itens, possibilitando a participação de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais adquiridos.

8.5. **Aproveitamento do mercado e competitividade:** O mercado apresenta ampla oferta para os materiais analisados, sendo o parcelamento por itens medida que favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.6. **Análise quanto à restrição de competição:** A não divisão do objeto poderia restringir a competitividade, ao concentrar o fornecimento em um único fornecedor, o que não se mostra adequado diante das características do mercado e da diversidade de itens.

8.7. Diante da análise técnica, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada, por garantir maior competitividade, ampliar o acesso de fornecedores e promover melhores resultados sob os aspectos da economicidade e eficiência.



8.8. Ressalta-se que não se verificam, no presente caso, hipóteses que justifiquem a não adoção do parcelamento, tais como necessidade de fornecimento integrado, economia de escala relevante ou limitação de mercado.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A adoção da solução proposta visa alcançar resultados que promovam maior eficiência na gestão de materiais ambulatoriais e hospitalares, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

9.2. Economicidade:

9.2.1. Redução de desperdícios decorrentes de perdas, deterioração ou vencimento de materiais, mediante adequação dos quantitativos ao consumo real;

9.2.2. Otimização da aplicação dos recursos financeiros, com aquisições baseadas na demanda efetiva das unidades de saúde;

9.2.3. Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, em razão da competitividade do mercado e da padronização dos itens.

9.3. Eficiência administrativa:

9.3.1. Melhoria na gestão de estoques, com maior controle sobre entrada, saída e condições de uso dos materiais;

9.3.2. Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento excessivo;

9.3.3. Racionalização dos processos logísticos e administrativos.

9.4. Eficácia na prestação do serviço público:

9.4.1. Garantia de disponibilidade contínua de materiais essenciais ao atendimento;

9.4.2. Redução de riscos de desabastecimento nas unidades de saúde;

9.4.3. Maior capacidade de resposta dos serviços de urgência, emergência e atenção básica.

9.5. Melhor aproveitamento dos recursos humanos:



9.5.1. Diminuição da necessidade de intervenções emergenciais decorrentes da falta de insumos;

9.5.2. Otimização do tempo das equipes de saúde, permitindo maior foco nas atividades assistenciais;

9.5.3. Redução de retrabalho relacionado à gestão de faltas ou excessos de materiais.

9.6. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e logísticos:

9.6.1. Adequação do espaço físico de armazenamento, evitando acúmulo desnecessário de estoques;

9.6.2. Melhor organização e controle dos materiais disponíveis;

9.6.3. Redução de perdas decorrentes de armazenamento inadequado.

9.7. Impactos ambientais positivos:

9.7.1. Diminuição do descarte de materiais vencidos ou inutilizados;

9.7.2. Redução do volume de resíduos de serviços de saúde;

9.7.3. Uso mais racional de embalagens e recursos associados ao armazenamento.

9.8. Espera-se, com a solução adotada, a melhoria da eficiência na gestão dos materiais ambulatoriais e hospitalares, a otimização dos recursos públicos e a garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde no âmbito municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

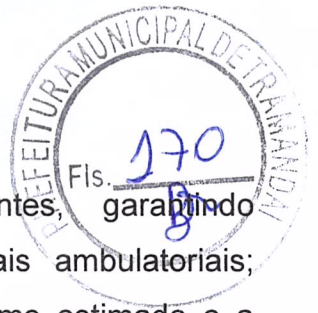
10.1 Para assegurar a adequada execução da solução proposta e mitigar riscos operacionais relacionados ao fornecimento de material ambulatorial, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

10.2. Planejamento e organização interna:

10.2.1. Consolidação das demandas das unidades de atendimento ambulatorial envolvidas;

10.2.2. Definição dos fluxos internos de solicitação, recebimento e distribuição dos materiais ambulatoriais;

10.2.3. Alinhamento entre os setores requisitantes, almoxarifado e gestão administrativa.



10.3. Adequação da infraestrutura:

10.3.1. Verificação das condições de armazenamento existentes, garantindo conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis aos materiais ambulatoriais;

10.3.2. Avaliação da capacidade de estocagem, considerando o volume estimado e a rotatividade dos itens;

10.3.3. Disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados para acondicionamento dos materiais, quando necessário.

10.4. Ajustes em sistemas e controles:

10.4.1. Adequação ou parametrização dos sistemas de controle de estoque utilizados pela Administração;

10.4.2. Implementação ou aprimoramento de mecanismos de rastreabilidade dos materiais, quando aplicável;

10.4.3. Definição de rotinas de controle de entrada, saída e consumo dos itens.

10.5. Designação e capacitação de servidores:

10.5.1. Indicação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

10.5.2. Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais;

10.5.3. Orientação quanto às boas práticas de armazenamento e manuseio de materiais ambulatoriais.

10.6. Procedimentos de recebimento e conferência:

10.6.1. Definição de critérios objetivos para aceitação dos produtos (quantidade, integridade e conformidade com especificações);

10.6.2. Estabelecimento de rotinas para registro de inconformidades e solicitação de substituições;

10.6.3. Padronização de documentos e checklists de recebimento.

10.7. Alinhamento com normas e protocolos:

10.7.1. Observância às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos materiais ambulatoriais;

10.7.2. Padronização dos itens conforme diretrizes adotadas pela rede municipal de saúde.

10.8. As medidas elencadas visam garantir que a Administração esteja devidamente estruturada para receber, armazenar, controlar e distribuir os materiais ambulatoriais de forma eficiente e segura, contribuindo para a adequada execução contratual, redução de riscos e melhoria da prestação dos serviços de saúde.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

11.1. A análise do contexto institucional e das demandas da rede municipal de saúde permitiu identificar a existência de contratações correlatas ao fornecimento de material ambulatorial, as quais, embora não sejam diretamente interdependentes, possuem relação funcional com a adequada execução da solução.

11.2. Contratações correlatas:

Verificam-se como contratações correlatas aquelas necessárias ao funcionamento regular das unidades de atendimento ambulatorial, tais como:

11.2.1. Fornecedor de materiais médico-hospitalares complementares;

11.2.2. Aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde;

11.2.3. Contratação de serviços de logística, armazenamento e distribuição de insumos;

11.2.4. Aquisição e manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos ambulatoriais;

11.2.5. Tais contratações contribuem diretamente para a operacionalização dos serviços, sendo complementares ao fornecimento de material ambulatorial.

11.3. Contratações interdependentes:

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução dependa diretamente do objeto em estudo, ou que possam comprometer sua viabilidade técnica ou operacional.

11.3.1. O fornecimento de material ambulatorial possui autonomia funcional, podendo ser executado independentemente de outras contratações específicas, desde que mantidas as condições regulares de funcionamento das unidades de saúde.

11.4. Análise de impactos no planejamento:

Embora não haja interdependência direta, destaca-se a necessidade de alinhamento com as demais contratações da área da saúde, especialmente no que se refere à gestão de



estoques, logística de distribuição e padronização dos materiais ambulatoriais, a fim de evitar sobreposição de aquisições ou descompasso entre oferta e demanda.

11.5. As contratações correlatas identificadas não interferem diretamente na viabilidade da solução, mas demandam integração no planejamento administrativo para assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na continuidade dos atendimentos ambulatoriais.

11.6. Não se verificam contratações interdependentes que constituam impedimento ou condicionante à implementação da solução proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de materiais ambulatoriais e seus respectivos resíduos, quando aplicável.

12.2. A análise da dimensão ambiental da solução evidencia que os principais impactos estão relacionados ao uso, armazenamento e descarte de materiais ambulatoriais, bem como de suas embalagens e dos resíduos gerados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde.

12.3. Possíveis impactos ambientais:

12.3.1. Geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, embalagens, invólucros e itens contaminados utilizados em atendimentos ambulatoriais;

12.3.2. Risco de descarte inadequado de materiais contaminados ou inutilizados, com potencial de contaminação do solo e de recursos hídricos;

12.3.3. Consumo de recursos naturais associados à produção, transporte e armazenamento dos materiais ambulatoriais;

12.3.4. Utilização de materiais de uso único, com baixa reciclabilidade ou de difícil degradação.

12.4. Medidas mitigadoras – Gestão adequada de resíduos:

12.4.1. Segregação, acondicionamento, identificação e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária e ambiental vigente;

12.4.2. Encaminhamento dos resíduos para tratamento e disposição final por empresas



devidamente licenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes;

12.4.3. Implementação de rotinas de controle e fiscalização para evitar o descarte inadequado de materiais ambulatoriais.

12.5. Prevenção de perdas e desperdícios:

12.5.1. Planejamento adequado dos quantitativos de materiais, considerando a demanda real das unidades ambulatoriais;

12.5.2. Controle rigoroso de estoque, com rastreabilidade e verificação de prazos de validade, quando aplicável;

12.5.3. Adoção de práticas que reduzam perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou uso ineficiente dos materiais.

12.6. Logística reversa e responsabilidade ambiental:

12.6.1. Observância, quando aplicável, de sistemas de logística reversa para devolução de materiais vencidos, inutilizados ou com defeito ao fornecedor ou fabricante;

12.6.2. Incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

12.6.3. Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, logísticos e de distribuição.

12.7. Uso racional de recursos:

12.7.1. Otimização das condições de armazenamento dos materiais ambulatoriais, com uso eficiente de energia e equipamentos de conservação, quando necessários;

12.7.2. Organização logística voltada à redução de deslocamentos e à otimização das entregas, minimizando emissões associadas ao transporte.

12.8. Os impactos ambientais identificados são inerentes à natureza dos materiais ambulatoriais utilizados na rede de saúde, porém podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão, controle, armazenamento e destinação de resíduos, não representando impedimento à implementação da solução proposta.

12.9. A adoção das medidas descritas contribui para a sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável aplicáveis à Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



13.2. Viabilidade técnica:

A solução está alinhada às práticas adotadas no âmbito da saúde pública, atendendo às exigências sanitárias e aos padrões de qualidade aplicáveis. Os materiais ambulatoriais analisados são amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, não havendo restrições técnicas que impeçam sua implementação.

13.3. Viabilidade operacional:

A Administração dispõe de estrutura organizacional, logística e operacional apta à adequada gestão dos materiais, incluindo recebimento, armazenamento, controle e distribuição. As providências prévias identificadas são suficientes para assegurar a execução eficiente da solução, não sendo necessárias intervenções estruturais relevantes.

13.4. Viabilidade orçamentária:

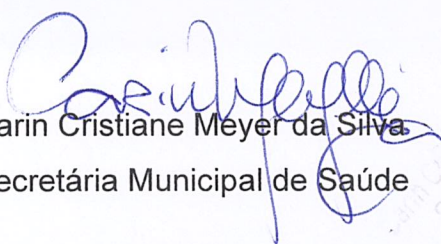
A estimativa de valores demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo a solução economicamente viável. A forma de execução prevista permite adequada gestão dos recursos financeiros, em consonância com a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva das unidades de saúde.

13.5. Adequação à necessidade pública:

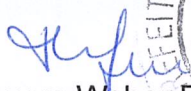
A solução atende de forma direta e eficaz à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde, a redução de riscos assistenciais e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

13.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada, eficiente e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Tramandaí, 13 de julho de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo

